



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 2233-8192 /
(24) 2233-8191

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 7444/2025

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-530, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, EM BRASÍLIA – DF”**, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br, até o dia 20/03/2025.

Petrópolis, 17 de março de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 7444/2025
ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Em: 17/03/2025

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREAS NACIONAIS, de acordo com as condições e especificações descritas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para serviço de fornecimento de 2 (duas) passagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, em Brasília – DF, conforme especificado abaixo: Ida: Rio de Janeiro – RJ x Brasília – DF Data: 26/03/2025 (quarta-feira) por volta das 12h Saída: Aeroporto Internacional do RJ - Galeão ou Santos Dumont. Volta: Brasília – DF x Rio de Janeiro – RJ Data: 28/03/2025 (terça-feira) a noite – a partir das 20h Saída: Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek Diretora de Licenciamento Ambiental Nome: JULIANA BARRETO DO NASCIMENTO CPF: 128.823.347-70 Data de Nasc.: 30/10/1986 Gerente de Fiscalização Ambiental Nome: JULIA MAGALHÃES HORTA CPF: 117.151.027-62 Data de Nasc.: 01/02/1986	UNID.	2		

FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS; Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Obs.: As propostas deverão ser enviadas via E-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br

Para maiores informações através dos telefones:

(24) 2233-8191 / 2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Stela ou Michele.

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREAS NACIONAIS, de acordo com as condições e especificações descritas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se pela participação da Diretora de Licenciamento Ambiental e a Gerente de Fiscalização Ambiental para participar do 1º Encontro Cidades Verdes Resilientes – Implementando a agenda CHAMP do Federalismo ao financiamento climático rumo a COP30.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	Contratação de Empresa especializada para serviço de fornecimento de 2 (duas) passagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, em Brasília – DF, conforme especificado abaixo: Ida: Rio de Janeiro – RJ x Brasília – DF Data: 26/03/2025 (quarta-feira) por volta das 12h Saída: Aeroporto Internacional do RJ - Galeão ou Santos Dumont. Volta: Brasília – DF x Rio de Janeiro – RJ Data: 28/03/2025 (terça-feira) a noite – a partir das 20h Saída: Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek Diretora de Licenciamento Ambiental Nome: JULIANA BARRETO DO NASCIMENTO CPF: 128.823.347-70 Data de Nasc.: 30/10/1986 Gerente de Fiscalização Ambiental Nome: JULIA MAGALHÃES HORTA CPF: 117.151.027-62 Data de Nasc.: 01/02/1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

4. DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

4.1. Agenciamento para Translado Aéreo das Senhoras Diretora e Gerente, passagens aéreas nacionais ou domésticas, com itinerário para RIO-RJ X BRASÍLIA-DF X RIO-RJ.

4.2. Agenciamento e Assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos (partida e chegada), tarifas promocionais, check-in, desembarço de bagagens, reserva e traslado;

4.3. Encaminhamento dos bilhetes na forma eletrônica para os endereços indicados pelo e, quando se fizer necessário, a entrega dos bilhetes aéreos em locais indicados, ou colocação dos mesmos à disposição dos passageiros na loja da companhia aérea ou agência de turismo mais próxima.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A empresa contratada deverá realizar a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagens, para o TRANSLADO AÉREO, de acordo com as especificações;

5.2. O fornecimento de passagens deverá compreender o trecho de ida e volta, compreendendo todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas de mais de uma companhia aérea;

5.3. A contratada deverá fornecer passagens aéreas, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 9h às 18horas, de segunda à sexta-feira, devendo ainda, indicar um telefone de plantão para atendimento de situações emergenciais fora do

Horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue no ato da assinatura do contrato;

5.4. O código comprovando a aquisição de passagem aérea (localizador, trecho, horários de voos, etiquetas) ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante;

5.5. O prazo para envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da autorização para a emissão, encaminhada por e-mail ou pelo setor competente;

5.6. Comunicar à contratante possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preços, data e horários compatíveis com os mesmos;

5.7. Ao encaminhar os bilhetes a contratada deverá, obrigatoriamente, informar em qual modalidade da tarifa ele foi emitido;

5.8. Realizar o envio de tickets de passagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;
- 6.2. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;
- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 6.4. Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto;
- 6.5. Fornecer à contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço, bem como nome completo, RG e CPF de cada passageiro do ônibus 48 (quarenta e oito) horas antes da viagem.

7. DA FORMA DE REVERSÃO DE PASSAGEM NÃO UTILIZADA

- 7.1. A reversão de passagem não utilizada se dará mediante glosa dos valores respectivos na fatura apresentada pela contratada. Nos casos que por política de compra não for possível a reversão, o bilhete deverá ficar disponível para reutilização dos termos de troca vigente.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante o protocolamento da referida Nota Fiscal com as certidões de tributos e impostos regulares e Notas de empenho, após o aceite **Definitivo** do objeto e a liquidação da despesa, podendo todo o tramite levar 20 (vinte) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 que culminará com a seleção da proposta de menor preço de forma global.

Petrópolis, 14 de março de 2025.

Ronaldo Moyses

Mat. 23436-2

Gerente Administrativo e Financeiro